



APROVADO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ — PA

RESOLUÇÃO Nº 03/90-CM

DE 26 DE JUNHO, 1990.

CONSTITUI A COMISSÃO
ESPECIAL DE INVESTI-
GAÇÃO DE CONTAS DO
EX-PREFEITO GILDEU
MIRANDA E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MATILDO DIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao requerimento dos Srs. Vereadores, ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO, CÉSAR ROSA CUNHA, JOSÉ COUTINHO DE QUEIROZ, WILLIANS ROBERTO RIBEIRO DE ACUINO e NELSON GOMES DE OLIVEIRA, faz saber:

A Câmara Municipal aprova e a Mesa executiva promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de investigação, com a incumbência de proceder a investigação de irregularidades na prestação de contas da Administração do ex-prefeito GILDEU MIRANDA.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 20 dias, para a apresentação do relatório conclusivo da atividade que a originou.

Art. 3º - Fica designado os seguintes vereadores para compor a comissão:

- a) - ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO
- b) - CÉSAR ROSA CUNHA
- c) - WILLIANS ROBERTO RIBEIRO DE ACUINO
- d) - JOSÉ COUTINHO DE QUEIROZ
- e) - NELSON GOMES DE OLIVEIRA

Art. 4º - A comissão especial de investigação (C.E.I.), terá as seguintes atribuições:

- II - Requisitar a exibição de documentos e prestação de esclarecimentos necessários;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ — PA

II - Proceder a verificação contábil em livros para papéis e documentos;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 26 de junho de 1990.


MATILDO DIAS DA SILVA
(Presidente)


CÉSAR ROSA CUNHA
(1º Secretário)


ETELVINO QUINTINO M. AZEVEDO
(2º Secretário)